



LEI Nº 1.989, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Autoria: Poder Legislativo Municipal

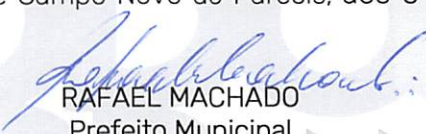
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE
SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

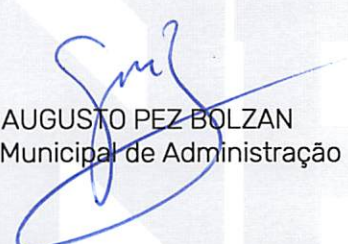
Art. 1º. Fica denominado " Centro de Saúde Erico Elizeu Schneider ", o Centro de Saúde de Campo Novo do Parecis, localizado na Av. Mato Grosso, 106-NE, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de abril de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Agüera Capel
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 174/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 05 de abril de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Pedagoga

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
6º	MARIA AZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês abril de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal CPF nº 929.162.010-68

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.989, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Centro de Saúde Erico Elizeu Schneider", o Centro de Saúde de Campo Novo do Parecis, localizado na Av. Mato Grosso, 106-NE, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.990, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DENOMINA "PRAÇA DA CULTURA ALVIAR ROTHER (SONI)" A PRAÇA LOCALIZADA NO LOTE 2 DA QUADRA 56, BAIRRO CENTRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º. Fica denominada de "Praça da Cultura Alviar Rother (Soni)" a praça localizada no lote 2 da quadra 56, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 169, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **CLECI GORETI FERNANDES**.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 170, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011;

o disposto na Ata nº 004/2019, lavrada em 19 de março de 2019;

o disposto na Ata nº 013/2019, lavrada em 03 de abril de 2019;

o requerimento da servidora **Claudia Carla Martins**, que solicitou o desligamento da comissão de procedimentos administrativos;

os Decretos Executivos 078/2018 alterado pelo Decreto Executivo nº 96/2018;

a portaria nº 138/2019, de 21 de março de 2019;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

1. ALTERAR a portaria 138, de 21 de março de 2019, que instituiu a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2019, que visa apurar os fatos e eventual responsabilidade de servidor público municipal, conforme relatado no memorando nº 056/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e memorando nº 01/2019 do Serviço de Proteção Social Especial, em anexo, para substituir o Membro III – "**Claudia Carla Martins**" CPF 680.994.950-04, pela servidora **Aline Benedetti Wachholz** CPF 733.546.601-63, passando a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº. 002/2019, a ser composta pelos membros abaixo relacionados: 2. DESIGNAR membros da comissão, a saber: I - Presidente: **ELENI TEIXEIRA BELAI**, matrícula nº 478, CPF nº 609.516.211-49; II - Membro: **SANDRO SILVIO CATTANEI**, matrícula nº 1952, CPF nº 018.335.529-62; III - Membro: **ALINE BENEDETTI WACHHOLZ**, matrícula nº 2925, CPF nº 733.546.601-63.

3. A Comissão deverá acompanhar os trabalhos até o final, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, para